



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000  
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## REQUERIMENTO N° 41/2025

Eu, **ISABELLA GARCIA DOS SANTOS**, vereador da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, nas minhas competências legais e regimentais, requeiro ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa, **PAULINO MACIEL BACELAR**, após ouvido o Plenário de acordo com artigo 32 da Lei Orgânica juntamente com o artigo 325 do Regimento Interno combinado com o artigo 165, §4º, IV, que solicite ao Chefe do Executivo Municipal as seguintes informações:

- a) Qual o motivo de não haver aplicação da Lei Municipal nº 970/2016 que trata da remoção de veículos abandonados em vias públicas, apesar de sua vigência?
- b) Existe alguma regulamentação pendente (decreto, portaria ou instrução normativa) que esteja impedindo a aplicação efetiva da lei? Em caso positivo, qual o prazo para sua edição?
- c) Existe contrato ou convênio vigente com empresa responsável por guincho e depósito dos veículos apreendidos? Caso não exista, há previsão de abertura de licitação para esse fim?
- d) Há canal oficial para denúncias de veículos abandonados? Se sim, qual é? Se não, por que ainda não foi criado, conforme previsto na legislação?
- e) Quantos veículos foram notificados e/ou removidos desde a promulgação da lei até a presente data? Favor fornecer dados atualizados.
- f) Existe previsão de campanha de conscientização e informação à população sobre os procedimentos legais relacionados ao abandono de veículos?
- g) Quais providências estão sendo adotadas para garantir o cumprimento imediato da lei? Existe um cronograma de ações a curto e médio prazo?
- h) Por que a população ainda sofre com o problema de veículos abandonados mesmo com a existência da legislação específica? Quais obstáculos estão sendo enfrentados e como serão superados?

### Justificativa:

O requerimento se faz necessário, haja vista o aumento do número de veículos abandonados em vias públicas no município, que contribui para a degradação urbana,



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

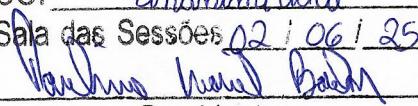
acúmulo de lixo, foco de vetores de doenças e insegurança à população. Além disso, há indignação de muitos municípios quanto aos veículos abandonados nas vias públicas.

Assim, considerando que há uma lei municipal de 2016 que dispõe sobre à remoção de veículos abandonados em vias públicas através de fiscais OU até mesmo denúncias de municíipes, por meio de recursos fotográficos, a qual não está sendo aplicada em caso concreto, é salutar a obtenção de informações.

Soledade de Minas, 02 de junho de 2025

Atenciosamente,

  
**ISABELLA GARCIA DOS SANTOS**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL  
SOLEDADE DE MINAS  
Aprovado em 21/06/25 discussão  
por 21/06/25  
Sala das Sessões 21/06/25  
  
Presidente